



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA

AMIGO

APOIO MUNICIPAL INTENSIVO DE GOIANÉSIA

LEI Nº 1809/99

DE 21 DE DEZEMBRO DE 1999.

CERTIFICO que nesta data
publiquei no Placard desta
Prefeitura a Lei nº 1809
de 21 de 12 de 99
Gsa., 21 de 12 de 99


Maria José do Carmo Souza
Assessoria Técnica

**“CONCEDE TÍTULO DE HONRA AO
MÉRITO AO SENHOR AGOSTINHO
LOPES NUNES”.**

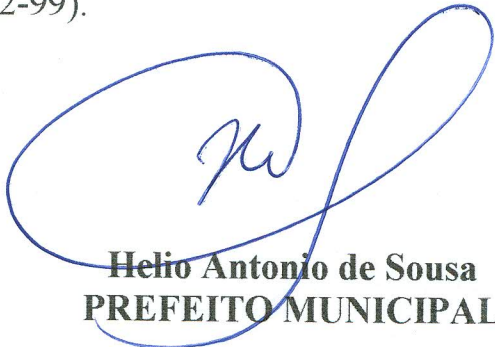
A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA,
APROVA, e eu sanciono a seguinte Lei:

HONRA AO MÉRITO ao Art. 1º - Fica concedido o **TÍTULO DE**
Senhor Agostinho Lopes Nunes;

publicação; Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua

contrário. Art. 3º - Revogam-se as disposições em sentido

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DE GOIANÉSIA, aos vinte e um dias do mês de dezembro de um mil novecentos
e noventa e nove (21-12-99).


Helio Antonio de Sousa
PREFEITO MUNICIPAL